



L E I Nº 588/94

SUMULA: REFERENDA TERMO DE COOPERAÇÃO FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE CAPANEMA ESTADO DO PARANA E A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

A CAMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA ESTADO DO PARANA APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

ART. 1º - FICA REFERENDADO O TERMO DE COOPERAÇÃO FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE CAPANEMA, E A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, COM O OBJETIVO DE DAR CUMPRIMENTO AO ESTABELECIDO NO ARTIGO 1º DA LEI ESTADUAL Nº 9.619/91.

ART. 2º - A PRESENTE LEI ENTRARA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRARIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, ESTADO DO PARANA, AOS 28 DIAS DO MES DE NOVEMBRO DE 1994.


ARMANDIO GUERRA

PREFEITO MUNICIPAL

